



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

LEI Nº 329/2001.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 199.599,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais), para reforço de Dotações consignadas no vigente Orçamento.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 199.599,00 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais), além das dotações contidas no Orçamento do corrente exercício, de acordo com a discriminação abaixo:

2.11.00 – DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

04 - Agricultura	
13 – Organização Agrária	
066 – Reforma Agrária	
1036 –Implantação de Infra-Estrutura básica no assentamento PA JOSÉ MATIAS DE ARAÚJO.	
4000.00-Despesas de Capital	
4100.00-Investimentos	
4110.00-Obras e Instalações	R\$ 50.813,48
1037 –Implantação de Infra-Estrutura básica no assentamento PA TANQUES.	
4000.00-Despesas de Capital	
4100.00-Investimentos	
4110.00-Obras e Instalações	R\$ 67.300,00
1038 –Implantação de Infra-Estrutura básica no assentamento PA VARZEA GRANDE.	
4000.00-Despesas de Capital	
4100.00-Investimentos	
4110.00-Obras e Instalações	R\$ 81.485,52
TOTAL	R\$ 199.599,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito de que trata o Artigo 1º desta Lei, a Receita proveniente de transferências de recursos do Convênio INCRA/PMDI, através dos contratos de repasse nº 0104171-51/2000/CEF/INCRA, 0104172-65/2000/CAIXA/INCRA e 0104174-83/2000CAIXA/INCRA, e a anulação total/parcial de dotações constantes no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, destinados a implantação de Infra-Estrutura Básica nos Assentamento PA JOSÉ MATIAS DE ARAÚJO, PA TANQUES e PA VARZEA GRANDE, neste município, conforme discriminação abaixo:

2000.00.00 – Receitas Correntes	
2400.00.00 – Transferências de Capital	
2470.00.00 – Transferências de Convênios	R\$ 193.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB

2.05.00 – DEPTº DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

08 - Educação	
41 – Educação de criança de 0 a 06 anos	
190 – Ensino Pré Escolar	
2009 – Operacionalização da Educação Pré-Escolar	
3000.00-Despesas Correntes	
3100.00-Despesas de Custeio	
3132.00-Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.399,00
TOTAL	R\$ 199.599,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 27 de março de 2001.


Luiz José da Silva
PREFEITO